

PORTARIA CRCSE Nº. 032/2017

**DEFINE RECESSO E ESTABELECE SUSPENSÃO
DE PRAZOS PROCESSUAIS.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe integra o sistema CFC/CRCS, e que o Conselho Federal de Contabilidade vem adotando ao longo dos anos o recesso de final de ano;

Considerando as determinações da Resolução CFC nº. 1389/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso de final de ano no âmbito do CRCSE do dia 26 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior ficam suspensos os prazos processuais ético-disciplinares no período acima estabelecido, voltando a correr o prazo, no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria nº. 032/2016.

DÊ CONHECIMENTO
CUMpra-SE

Aracaju, 20 de dezembro de 2017.

*Contador **Ângela Andrade Dantas Mendonça***
Presidente do CRCSE